

Lei nº 390/78

Em, 26 de agosto de 1978

Faz doação de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

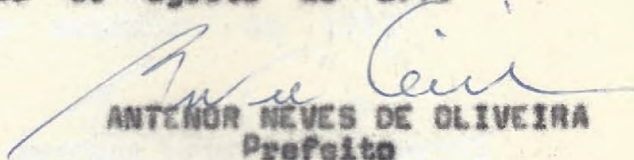
O Prefeito Municipal de Eduardo Gomes-RN,
fez saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Artigo 1º - Transferir mediante doação, um terreno pertencente ao patrimônio municipal, situado no loteamento do Sr. Francisco Raimundo de Moura, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com as seguintes limites e dimensões: - Área do terreno 345,00m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) limitando-se ao norte com o lote nº 15 com 15,00 metros; ao sul com rua Edgar Dentas com 15,00 metros; ao leste com rua Sub Oficial Faria com 23,00 metros; ao oeste com lote nº 14, com 23,00 metros.

Artigo 2º - A doação é feita, para que no terreno seja construída uma delegacia de Polícia, subordinada à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Gomes - RN, 26 de agosto de 1978


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário